



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ATENÇÃO

É de responsabilidade da empresa o envio do Aviso de Recebimento do Edital ao Departamento de Licitação.

A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer do certame.

O Aviso de Recebimento poderá ser enviado por fac-símile ou e-mail.

Dados para envio do Aviso de Recebimento:

Prefeitura Municipal de Trabiju – SP

Departamento de Licitações

Fone: (16) 3349-9200 Ramal: 9203

E-mail: licitacao@trabiju.sp.gov.br

Os editais e avisos sobre licitações encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Trabiju: www.trabiju.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

PREENCHER COM A DATA DO EFETIVO RECEBIMENTO DO EDITAL E DEVOLVER PARA A PREFEITURA POR MEIO DE E-MAIL, FAX OU CORREIO

**AVISO DE RECEBIMENTO
CONVITE Nº 001/2019
EDITAL N.º 002/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”, NOS TERMOS DO CONVENIO N.º 1034/2018 ASSINADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE TRABIJU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18 DE FEVEREIRO DE 2019 ÀS 09 HORAS

Empresa:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Pessoa contato:

OBSERVAÇÃO:

Data: ____/____/____

Nome e Assinatura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N.º 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2019
EDITAL N.º 002/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”, NOS TERMOS DO CONVENIO N.º 1034/2018 ASSINADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE TRABIJU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

ABERTURA DO PROCESSO: 18/02/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES N.º 01 E 02: ATÉ ÀS 09H00MIN DO DIA 18/02/2019

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09H10MIN DO DIA 18/02/2019

LOCAL: RUA JOSÉ LETÍZIO, 556, CENTRO, TRABIJU/SP.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

CONVITE N.º 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO “I” DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006.

O Município de Trabiju, Estado de São Paulo, com sede a Rua José Letízio, 556, Centro, torna público para conhecimento de interessados a participar desta licitação, o Convite **001/2019**, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”, NOS TERMOS DO CONVENIO N.º 1034/2018, ASSINADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE TRABIJU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser entregues no serviço de protocolo desta Prefeitura, à Rua José Letízio, 556, Centro, Trabiju/SP, **até às 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2019.**

I. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, sendo esta destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento do Art. 48 inciso I de Lei Complementar nº 123/2006.

1.1 - Além das empresas convidadas poderão participar os interessados que estiverem regularmente cadastrados na Prefeitura e manifestarem o seu interesse, por escrito, com antecedência de até vinte e quatro horas em relação à data estabelecida para apresentação dos envelopes.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

1.1.1 – Para cadastramento, as empresas deverão apresentar toda a documentação constante na Seção II (da habilitação) do capítulo II da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 – Os participantes desta licitação deverão apresentar, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**, em **ORIGINAL OU POR CÓPIA AUTENTICADA**, os documentos abaixo relacionados:

1.2.1 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ;

1.2.2 – CRF (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS);

1.2.3 – DECLARAÇÃO DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES, DE ACORDO COM O INCISO XXXIII, DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME MODELO ANEXO III;

1.2.4 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES.

1.2.5- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT);

1.2.6 - PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL DEVERÁ SER COMPROVADA PELA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS JUNTO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO ONDE ESTÁ SEDIADA A PROPONENTE, RELATIVO AOS TRIBUTOS RELACIONADOS À ATIVIDADE DA EMPRESA.

1.2.7 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DEVERÁ SER COMPROVADA POR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS RELATIVA A TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO SEDE DA PROPONENTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE.

1.2.8 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, DEVERÁ SER COMPROVADA ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO.

1.2.9 – Para fins de comprovação de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, o interessado deverá apresentar certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou Declaração (Conforme ANEXO V) firmada pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável, para comprovar a condição de ME ou EPP;

1.2.10 – A empresa deverá apresentar ainda, declaração (Conforme ANEXO IV) firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhuma das ocorrências previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

1.3 – As empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição sob pena de inabilitação.

1.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.3.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.3.3 – A falta da documentação solicitada, no todo ou em parte, ou a apresentação de qualquer documento com prazo de validade vencido, exceto nas situações previstas no item 1.3.1, inabilitará no ato a licitante que o apresentou.

1.3.4 – Também será inabilitado o Licitante que apresentar protocolo de documentos ou cópias de documentos sem a devida autenticação.

II – DAS VEDAÇÕES

2.1 – É vedada a participação na licitação de empresas:

2.1.1 – Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

2.1.2 – Sob processo de falências ou concordatas;

2.1.3 – Impedidas de transacionar com a Administração Pública;

2.1.4 – Empresas em consórcio e

2.1.5 – Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

III – PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade pública, sempre com a prévia solicitação do Departamento responsável, com observância dos valores máximos acima estimados, na UBS - Unidade Básica de Saúde “Manoel Morales”, sito à Avenida 27 de Dezembro, n.º 300, Centro, na cidade de Trabiju – SP.

IV - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 – O objeto desta licitação será recebido mediante avaliação do Chefe de Divisão de Saúde.

V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal e aceite da mesma.

5.2 – Os pagamentos serão realizados por depósito bancário, através de crédito em conta do favorecido.

VI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando - se à multa de 5% a 30% do valor total da proposta, e implicando perda de direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2 - Pelo atraso injustificado no início da execução dos serviços, sujeitar-se-á, a Contratada, às seguintes multas, calculadas sobre o valor total da obrigação:

6.2.1 - atraso até 30 dias: multa de 0,2% por dia de atraso,

6.2.2 - atraso superior a 30 dias: multa de 0,4% por dia de atraso.

6.3 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

6.3.1 - multa de 10% a 20% calculada sobre o valor da obrigação não cumprida;

6.3.2 - multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não assumida,

6.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

6.4 - As multas previstas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

6.5 - A aplicação de sanções será sempre precedida de procedimento em que se garanta ampla defesa à Contratada.

VII - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.

VIII - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 327

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 08 – Fundo Municipal de Saúde

**Dotação: 3.3.90.30.00
10.301.0009.2039.0000**

Ficha: 328

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 08 – Fundo Municipal de Saúde

**Dotação: 3.3.90.30.00
10.301.0009.2039.0000**

IX - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Os recursos cabíveis serão apresentados com observância ao disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente.

X – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

10.1 – A documentação e a proposta deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes opacos, distintos e lacrados, sendo o de N° 1 – DA DOCUMENTAÇÃO e o de N° 2 – DA PROPOSTA, mencionando-se, em ambos, o NOME DA LICITANTE, O NÚMERO DO PROCESSO, NÚMERO DO CONVITE, DATA E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO.

Exemplo:

(Nome da empresa licitante)

Envelope nº 01 – “Habilitação”.

Processo Nº: (número do processo)

(Nome da empresa licitante)

Envelope nº 02 – “Proposta”.

Processo Nº: (número do processo)



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Convite Nº: (número do Convite)
Encerramento: (data) às (horas)

Convite Nº: (número do Convite)
Encerramento: (data) às (horas)

10.2 – DO ENVELOPE N.º 1 – DA DOCUMENTAÇÃO

10.2.1 – O envelope N.º 1 – DA DOCUMENTAÇÃO deverá conter, obrigatoriamente, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**, os documentos exigidos nos subitens 1.2.1 a 1.2.9, observados os dispostos nos itens 1.3 a 1.3.4.

10.3 – DO ENVELOPE N.º 2 – DA PROPOSTA

10.3.1 - Os interessados deverão apresentar suas Propostas Comerciais das seguintes formas:

- a) **PROPOSTA ESCRITA:** Deverá ser apresentada Proposta Escrita, elaborada nos termos do modelo contido no Anexo VI.
- b) **PROPOSTA DIGITAL:** Juntamente com a Proposta Escrita, deverá ser apresentada a Proposta em Meio Digital (PENDRIVE, CD ou DVD), a qual deverá ser gerada pela utilização de arquivos digitais fornecidos por esta Administração mediante sua solicitação pelo e-mail licitacao@trabiju.sp.gov.br

10.3.2 – A **PROPOSTA ESCRITA** deverá conter, obrigatoriamente, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**:

10.3.2.1 – NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE;

10.3.2.2 – O OBJETO RESUMIDO DA LICITAÇÃO;

10.3.2.3 - VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO MARCA, CONFORME ANEXO VI;

10.3.2.4 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA;

10.3.2.5 - DECLARAÇÃO DE QUE O VALOR APRESENTADO É COMPLETO E TOTALMENTE SUFICIENTE PARA A PLENA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO, ESTANDO COMPUTADOS TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, BEM COMO TODOS OS IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, TRANSPORTES E QUAISQUER OUTROS INCIDENTES OU VENHAM A INCIDIR SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONSTANTE DA PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA.

10.3.2.6 - O preço ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional e apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

XI - ABERTURA DE ENVELOPE

11.1 - Os envelopes contendo documentação e propostas deverão ser apresentados **até as 09h00min do dia 18/02/2019.**

11.2 – Depois da hora marcada para a entrega dos envelopes, nenhum documento ou proposta será recebido, tampouco admitidos quaisquer adendos aos documentos ou propostas já entregues.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

11.3 – A Comissão examinará, primeiramente, a habilitação (envelope N° 1) e fará sua apreciação; e dando prosseguimento à sessão para a abertura dos envelopes de N° 2 – Proposta.

11.3.1 – Não ocorrendo renúncia ao direito de interposição de recursos, fica marcada a data de abertura de envelopes propostas, **dia 21 de Fevereiro de 2019, às 09h00min.**

11.4 – As propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, sendo que a Comissão adjudicará o objeto à (s) empresa (s) vencedora (s), abrindo prazo legal para interposição de quaisquer recursos quanto à fase de classificação.

11.4.1 – Somente poderão rubricar os documentos de habilitação e as folhas das propostas, os licitantes presentes ou seus representantes devidamente credenciados através de Instrumento de Procuração autenticada por cartório competente.

XII – CONTRATO

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação constarão de termo de contrato a ser firmado entre o adjudicatário e o Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da homologação do processo.

12.2 - Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Administração Municipal, poderá convocar as outras licitantes na ordem de classificação para fazê-lo com igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora, ou, ainda, revogar a licitação.

12.3 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

12.4 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações.

12.5 – Nos termos do artigo 56, caput da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigido da Contratada a prestação de garantias.

XIII - JULGAMENTO

13.1 - O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o Anexo I.

13.2 - No caso de empate, proceder-se-á ao desempate conforme artigo 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Permanecendo ainda o empate, será realizado sorteio público na mesma sessão.

13.3 – As propostas que não atenderem às exigências deste Edital ou cujos preços propostos estiverem manifestamente inexequíveis ou excessivos, serão desclassificadas pela Comissão Permanente de Licitações.

13.4 - Caso todas as proponentes sejam inabilitadas ou todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitações poderá conceder prazo para que as licitantes apresentem nova documentação ou novas propostas, conforme disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Esta licitação poderá ser revogada ou anulada pela Administração, observadas as disposições do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pela Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (016) 3349-9200, ou diretamente na Prefeitura, no horário das 8 às 17 horas.

Trabiju, 06 de Fevereiro de 2019.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O - I TERMO DE REFERENCIA REF. CONVITE Nº 01/2019

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”, NOS TERMOS DO CONVENIO N.º 1034/2018 ASSINADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE TRABIJU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO TÉCNICO / VALOR ESTIMADO

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
1	10.000	Comp	Ácido Acetilsalisílico 100mg, blister com 10 comps	0,33	500,00
2	2.500	Comp	Alprazolam 1mg. Embalagem com 30 comps	31,73	825,00
3	25	FRASCO	Amoxicilina 400mg + Clavulanato de Potássio 57mg. Frasco com 70 ml.	90,12	793,25
4	15	FRASCO	Amoxicilina 400mg + Clavulanato de Potássio 57mg. Frasco com 140 ml.	0,33	1.351,80
5	3.000	Comp	Amoxicilina 500 mg, blister com 7 cápsulas	0,07	990,00
6	4.000	COMP	Atenolol 25 mg. Blister com 30 comps.	0,08	280,00
7	4.000	COMP	Atenolol 50 mg. Blister com 30 comps.	7,87	320,00
8	50	Frasco	Azitromicina 600 mg. Suspensão oral	18,71	393,50
9	15	FRASCO	Azitromicina 1500 mg. Suspensão oral.	1,00	280,65
10	1.500	Comp	Azitromicina Diidratada 500 mg. Blister com 2 comps	0,94	1.500,00
11	1500	COMP	Azitromicina Diidratada 500 mg. Blister com 3 comps.	0,09	1.410,00
12	1.500	Comp	Besilato de Anlodipino 5 mg. Caixa com 30 comps	0,59	135,00
13	1.500	comp	Betaistina 24mg , caixa com 30 comps	1,69	885,00
14	50	AMPOLA	Brometo de B-Butilescopolamina 20 mg. Solução Injetável	0,76	84,50
15	1.000	COMP	Brometo de N-Butilescopolamina 10 mg + Dipirona Sódica 250 mg. Blister com até 10 comps.	1,71	760,00
16	150	FRASCO	Bromoprida 4 mg/ml. Frascos com 20mL	0,35	256,50
17	2.500	Comp	Bromoprida 10 mg. Blister com 10 comps	2,69	875,00
18	100	Ampola	Bromoprida 10MG-2ML IM/IV	2,30	269,00
19	100	AMPOLA	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/mL+ dipirona sódica 500mg/mL. Solução injetável.	0,10	230,00
20	2.500	COMP	Captopril 25 mg. Blister com 30 comps.	0,12	250,00
21	2.000	COMP	Captopril 50 mg. Blister com 30 comps.	0,17	240,00



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

22	2.000	COMP	Carbamazepina 200 mg. Blister com 10 comps.	0,26	340,00
23	3.000	Comp	Carvedilol 12,5 mg. Caixa com 30 comps	0,40	780,00
24	2.500	Comp	Carvedilol 25 mg. Caixa com 30 comps	0,22	1.000,00
25	2.000	Comp	Carvedilol 6,25mg. Caixa com 30 comps	10,11	440,00
26	300	FRASCO-AMPOLA	Ceftriaxona 1g IV – Solução Injetável	0,37	3.033,00
27	500	COMP	Cetoconazol 200 mg. Blister com 10 comps.	3,33	185,00
28	200	AMPOLA	Cetoprofeno 100 mg IV – Solução Injetável	1,84	666,00
29	50	AMPOLA	Cetoprofeno 100mg IM - Solução Injetável	0,13	92,00
30	2.000	COMP	Clonazepam 2 mg. Blister com 10 comps.	1,44	260,00
31	200	FRASCO	Cloreto de Sódio 9,0 mg/ml + Cloreto de Benzalcônio 0,1 mg/ml. Frasco com 30 ml	0,17	288,00
32	2.000	Comp	Cloridrato de Amitriptilina 25mg.Caixa com 500 comps	0,38	340,00
33	1.000	Comp	Cloridrato de Biperideno 2mg.Caixa com 500 comps	0,35	380,00
34	500	COMP	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg. Blister com 14 comps.	1,26	175,00
35	200	Comp	Cloridrato de Clomipramina 25mg. Caixa com 20 comps	0,14	252,00
36	3.500	CAPSULA	Cloridrato de Fluoxetina 20mg. Blister com 10 cápsulas	0,17	490,00
37	2.000	COMP	Cloridrato de Metformina 500 mg. Blister 10 comps	0,16	340,00
38	2.000	COMP	Cloridrato de Metformina 850mg. Blister com 10 comps	11,66	320,00
39	30	Ampola	Cloridrato de piridoxina 100 mg, cloridrato de tiamina 100 mg, cianocobalamina 5.000 mcg, diclofenaco sódico 75 mg	0,17	349,80
40	3.000	COMP	Cloridrato de Ranitidina 150mg. Blister com 10 comps	1,00	510,00
41	100	AMPOLA	Cloridrato de Ranitidina 25mg/mL. Ampola com 2 mL. Solução Injetável.	1,00	100,00
42	3.500	Comp	Cloridrato de sertralina 25mg, blister com 10 comps	1,27	4445,00
43	50	Ampola	Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 100 mg , cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100 mg, cianocobalamina (vitamina B12) 5.000 mcg	4,80	240,00
44	50	Ampola	Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 100 mg , cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100 mg , cianocobalamina (vitamina B12) 5.000 mcg , fosfato de dexametasona 4 mg - 2ML	13,15	657,50
45	50	AMPOLA	Cloridrato de Tramadol 50 mg. Ampola com 2mL. Solução Injetável.	1,71	85,50



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

46	30	BISNAGA	Colagenase 0,6 U/g , bisnagas com 30 gramas	17,42	522,60
47	20	BISNAGA	Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01g/g. bisnagas com 30 gramas.	15,97	319,40
48	50	Ampola	Complexo B 2ML IM/IV	1,32	66,00
49	50	frasco	Desloratadina 0,5mg/ml. Frasco com 60 mL	12,62	631,00
50	10	FRASCO	Dexametasona 0,1% + Neomicina 0,35% + Sulfato de Polimixina B 6000UI – Colírio.	16,82	168,20
51	20	FRASCO	Dextrana 70 0,1% + Hipromelose 0,3% - Colírio.	20,29	405,80
52	2.000	Comp	Diazepam 10mg. Caixa c/ 500 comps	0,15	300,00
53	50	Ampola	Diazepam 5mg/ml. Solução Injetável	1,53	76,50
54	500	COMP	Diclofenaco de Sódio 50 mg. Blister com 20 comps	0,09	45,00
55	50	BISNAGA	Diclofenaco Dietilamonio, bisnaga com 60g	7,60	380,00
56	50	AMPOLA	Diclofenaco Sódico 75mg/mL. Ampola com 3mL – Solução Injetável.	1,28	64,00
57	1.000	COMP	Dicloridrato de Flunarizina 10mg. Blister com 10 comps	0,16	160,00
58	50	AMPOLA	Dimenidrato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg – Solução Injetável, IM com 1mL	1,84	92,00
59	1.000	COMP	Dimenidrinato 50 mg + Cloridrato de piridoxina 10 mg. Blister com 10 comps	0,36	360,00
60	100	FRASCO	Simeticona. Frasco com 10 ml.	1,68	168,00
61	300	FRASCO	Dipirona Sódica 500 mg. Frasco com 10 ml.	1,36	408,00
62	100	AMPOLA	Dipirona Sódica 500 mg/mL. Solução injetável. IM/IV	0,91	91,00
63	2.000	COMP	Dipirona Sódica 500mg. Blister com 10 comps.	0,17	340,00
64	1.500	COMP	Espironolactona 25mg. Blister com 15 comps	0,25	375,00
65	1.000	Comp	Fenitoina 100mg. Blister com 10 comps.	0,40	400,00
66	2.000	COMP	Fenobarbital 100 mg. Blister com 10 comps	0,20	400,00
67	200	Comp	Flunitrazepam 2mg	1,19	238,00
68	15	FRASCO	Fluocinolona Acetonida 0,275 mg/mL + Sulfato de Polimixina B 11000 UI/ml + Sulfato de Neomicina 3,85 mg/ml + Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml	4,65	69,75
69	10	FRASCO	Fosfato Sódico de Prednisolona 11 mg/mL. frascos com 15 ml.	30,82	308,20
70	50	FRASCO	Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/mL. frascos com 60 ml.	6,90	345,00
71	2.000	COMP	Furosemida 40 mg. Blister com 20 comps	0,14	280,00
72	1.000	Comp	Glibenclamida 5 mg. Blister com 10 comps	0,09	90,00
73	5.000	COMP	Hidroclorotiazida 25mg. Blister com 30 comps	0,08	450,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

74	2500	comp	Ibuprofeno 600mg, blister com 10 comps	0,26	650,00
75	100	FRASCO	Ibuprofeno 100mg/ml. Frasco com 30ml.	5,04	504,00
76	2.000	COMP	Loratadina 10 mg. Blister com 10 comps	0,17	340,00
77	50	FRASCO	Loratadina 5 mg/mL. Frasco com 100 mL.	4,97	248,50
78	5.000	COMP	Losartana 50 mg. Blister com 30 comps	0,12	650,00
79	107	FRASCO	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg + Betametasona 0,25mg. Frasco com 120 mL	8,08	864,56
80	2.000	COMP	Maleato de Enalapril 10 mg. Blister com 10 comps	0,15	300,00
81	2.000	Comp	Maleato de Enalapril 20 mg. Blister com 10 comps	0,15	320,00
82	500	COMP	Meloxicam 15 mg. Blister com 15 comps	0,30	150,00
83	2.000	Comp	Metildopa 500mg. Blister com 10 comps	0,94	1880,00
84	2.000	COMP	Metildopa 250mg. Blister com 10 comps	0,64	1.280,00
85	2.000	COMP	Nifedipino 20 mg. Blister com 20 comps	0,12	240,00
86	5.000	COMP	Nimesulida 100 mg. Blister com 10 comps	0,13	650,00
87	5.000	COMP	Nimodipino 30 mg, caixa com 30 comps	0,36	1.800,00
88	50	BISNAGA	Nistatina Creme Ginecologico, bisnaga com 40 gramas	7,33	366,50
89	10	FRASCO	Nitazoxanida 20 mg/mL - frasco com 45 mL	20,75	207,50
90	120	comp	Nitazoxanida 500 mg - embalagem contendo blister com 6 comps revestidos.	7,17	860,40
91	1500	cápsulas	Nitrofurantoína 100mg , blister com 7 cápsulas	0,41	615,00
92	280	COMP	Norfloxacino 400 mg. Blister com 14 comps	0,34	95,20
93	20	FRASCO	Óleo mineral 100%. Frasco com 50ml.	4,57	91,40
94	5.000	cápsulas	Omeprazol 20mg. Blister com 14 cápsulas	0,14	700,00
95	100	BISNAGA	Oxido de Zinco + Palmitato de retinol + cloranfenicol. Pomada para assaduras. Bisnaga com 45 g.	4,67	467,00
96	200	FRASCO	Paracetamol 200 mg/ml. Frasco com 15 ml	1,40	280,00
97	1.000	Comp	Paracetamol 300mg + Carisoprodol 125mg + Diclofenaco de Sódio 50mg + Cafeína 30 mg, blister com 10 comps	0,36	360,00
98	5.000	COMP	Paracetamol 750 mg. Blister com 10 comps.	0,17	850,00
99	1.000	Comp	Propatilnitrato 10mg. Embalagem com 50 comps	0,54	540,00
100	20	CAIXA	Saccharomyces boulardii-1,7, liofilizado 200mg. Embalagem com 12 cápsulas.	14,17	283,40
101	160	Saches	Saccharomyces boulardii-1,7, liofilizado 200mg. Embalagem com 4 envelopes de 1g	10,02	1.603,20
102	200	BISNAGA	Sulfato de Neomicina + Bacitracina. Bisnagas com 10g	1,91	382,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

103	1.000	COMP	Sulfato Ferroso 250mg. Blister com 10 comps	0,22	220,00
104	15	FRASCO	Tobramicina 0,3%. Solução Oftálmica. Frasco com 5 ml.	12,95	194,25
105	12	FRASCO	Tobramicina 3mg + dexametasona 1mg Solução Oftálmica. Frasco 5ml	33,51	402,12
106	1.500	CÁPSULA	Tramadol 50 mg. Blister com 10 cápsulas	0,33	495,00
107	20	FRASCO	Trietanolamina 0,14g + Borato de 8-Hidro-xiquinolina 0,0004 g – Frasco com 8 ml.	12,81	256,20
TOTAL ESTIMADO				R\$ 55.097,68	

3. FORMA DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade pública, sempre com a prévia solicitação do Departamento responsável, com observância dos valores máximos acima estimados, na UBS - Unidade Básica de Saúde "Manoel Morales", sito à Avenida 27 de Dezembro, n.º 300, Centro, na cidade de Trabiju – SP.

Trabiju, 06 de Fevereiro de 2019.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O II MINUTA DE CONTRATO

Termo de contrato que entre si celebram o Município **DE TRABIJU**, doravante denominada **Contratante**, e a empresa , doravante denominada **Contratada**, para a execução do objeto constante da cláusula primeira deste instrumento contratual.

De um lado o MUNICÍPIO DE TRABIJU, com sede na rua, centro, nesta cidade de Trabiju – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº e do CPF nº e de outro lado a empresa, com sede na rua, nº....., na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Senhor(a)....., portador(a) do R.G..... e do CPF....., firmam este contrato em consonância com as normas pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste instrumento contratual, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”, NOS TERMOS DO CONVENIO N.º 1034/2018 ASSINADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE TRABIJU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações e prazos constantes do edital do Convite nº 001/2019 de 06/02/2019

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 – Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

2.1.1 - efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula quinta deste instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;

2.1.2 - notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre falhas e defeitos observados na execução deste instrumento contratual.

CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA

3.1 – A entrega dos materiais objetos do contrato será acompanhada pelo Chefe de Divisão de Saúde.

3.2 – O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade pública, sempre com a prévia solicitação do Departamento responsável, com observância dos valores máximos acima estimados, na UBS - Unidade Básica de Saúde “Manoel Morales”, sito à Avenida 27 de Dezembro, n.º 300, Centro, na cidade de Trabiju – SP.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Para execução do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

4.1.1 – executar fielmente o objeto deste contrato, de acordo com as especificações e quantidades constantes no edital Convite nº 001/2019;



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.2 - reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;

4.1.3 – obedecer fielmente ao prazo previsto no Edital **Convite nº 001/2019**, para entrega dos materiais.

4.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste objeto.

4.1.5 - Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia dos serviços licitados, à luz do Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes.

4.1.6 - Responsabilizar-se pela qualidade, pontualidade, organização, lisura, legalidade e segurança dos serviços executados que subsistirá, na forma da Lei, mesmo após o recebimento definitivo;

4.1.7 - Manter o CONTRATANTE informado sobre os fatos que ocorrerem na execução do objeto contratado, bem como a comunicação prévia dos eventos e reuniões de trabalho cuja presença seja necessária;

4.1.8 - A CONTRATADA não poderá se escusar no cumprimento de suas obrigações sob a alegação de que o CONTRATANTE não cumpriu as suas;

4.1.9 - Responder pelos danos causados por seus agentes ao CONTRATANTE, ou a terceiros.

4.1.10 - Obrigam-se a CONTRATADA, por si, seus prepostos, funcionários ou empregados, a manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações sobre a CONTRATANTE que tiver acesso em decorrência deste contrato, não as divulgando ou reproduzindo, para qualquer finalidade que seja;

4.1.11 - Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, informações detalhadas sobre dados que tenham relação com o objeto desse contrato.

4.1.12 - Responsabilizar-se pelas despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais decorrentes da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 - Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$
(.....).

5.2 – Os pagamentos somente serão liberados se atendidas todas as formalidades previstas no edital **Convite nº 001/2019** e neste instrumento contratual de acordo com os itens.

5.3 – O valor acima mencionado refere-se ao objeto descrito no Anexo I do Edital **Convite nº 001/2019**, adjudicados a esta empresa pelo critério de menor preço global.

5.4 - O preço contratado será fixo e irrevogável.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

5.5 - O objeto será rejeitado caso se constate que os materiais foram entregues em desacordo com as condições exigidas neste edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal e aceite da mesma.

6.2 – Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário, através de crédito em conta do favorecido.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas com a presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 327

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 08 – Fundo Municipal de Saúde

**Dotação: 3.3.90.30.00
10.301.0009.2039.0000**

Ficha: 328

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 08 – Fundo Municipal de Saúde

**Dotação: 3.3.90.30.00
10.301.0009.2039.0000**

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES E DIREITOS

8.1 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa possibilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

8.2 - A CONTRATADA é responsável por todos os encargos decorrentes da execução do Contrato.

8.3 – A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital Convite nº 001/2019**.

8.4 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando - se à multa de 5% a 30% do valor total da proposta, e implicando perda de direito à contratação.

9.2 - Pelo atraso injustificado no início da execução dos serviços, sujeitar-se-á, a Contratada, às seguintes multas, calculadas sobre o valor total da obrigação:

9.2.1 - atraso até 30 dias: multa de 0,2% por dia de atraso,

9.2.2 - atraso superior a 30 dias: multa de 0,4% por dia de atraso.

9.3 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

9.3.1 - multa de 10% a 20% calculada sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.3.2 - multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não assumida,

9.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2(dois) anos.

9.4 - As multas previstas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente,

9.5 - A aplicação de sanções será sempre precedida de procedimento em que se garanta ampla defesa à Contratada.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja.

10.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula 8.

10.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XIII a XVII do art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

10.3.1 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 – O presente instrumento contratual considera-se em vigor a partir de sua assinatura, e se encerrará em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observado o limite legal, mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para a hipótese prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

12.1 – O presente instrumento contratual encontra-se fundamentado na Lei Federal de Licitações N.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, assim como o artigo 37, caput da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

13.1 - A administração e a empresa contratada encontram-se vinculadas ao Edital de Licitações, conforme o disposto nos artigos 3º e 41 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS GARANTIAS

14.1 – Nos termos do caput do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, não foi exigido da Contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, para dirimir judicialmente as questões oriundas da execução deste Contrato.

E por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Contrato, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que o firmam em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Trabiju, de de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:-

Nome
Endereço
RG nº
CPF nº

Nome
Endereço
RG nº
CPF nº



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REF.: CONVITE N.º 001/2019

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM () OU NÃO ().

.....
(Local, Data)

.....
(Representante Legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação no **CONVITE Nº 001/2019**, de não haver nenhuma das ocorrências previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação no **CONVITE Nº 001/2019**, que estamos enquadrados sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, nos moldes previstos no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007, para efeito de participação em Pregão Presencial, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

Assinatura
Nome (representante legal)
RG nº
CPF nº

Assinatura
Nome (Contador da empresa)
CRC nº
RG nº



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ SER APRESENTADA, **OBRIGATORIAMENTE, A PROPOSTA EM MEIO DIGITAL** (PENDRIVE, CD OU DVD), A QUAL DEVERÁ SER GERADA PELA UTILIZAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS FORNECIDOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO MEDIANTE SUA SOLICITAÇÃO PELO E-MAIL **LICITACAO@TRABIJU.SP.GOV.BR**

Ref.: **Convite nº 0012019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”, NOS TERMOS DO CONVENIO N.º 1034/2018 ASSINADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE TRABIJU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

À

Prefeitura de Trabiju / SP:

A empresa, estabelecida à, n.º....., Bairro, Município de, Estado de, inscrita no CNPJ sob n.º..... Inscrição Estadual n.º, pelo presente, propõe fornecer o objeto da licitação mediante a seguinte remuneração:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	10.000	Comp	Ácido Acetilsalisílico 100mg, blister com 10 comps		
2	2.500	Comp	Alprazolam 1mg. Embalagem com 30 comps		
3	25	FRASCO	Amoxicilina 400mg + Clavulanato de Potássio 57mg. Frasco com 70 ml.		
4	15	FRASCO	Amoxicilina 400mg + Clavulanato de Potássio 57mg. Frasco com 140 ml.		
5	3.000	Comp	Amoxicilina 500 mg, blister com 7 cápsulas		
6	4.000	COMP	Atenolol 25 mg. Blister com 30 comps.		
7	4.000	COMP	Atenolol 50 mg. Blister com 30 comps.		
8	50	Frasco	Azitromicina 600 mg. Suspensão oral		
9	15	FRASCO	Azitromicina 1500 mg. Suspensão oral.		
10	1.500	Comp	Azitromicina Diidratada 500 mg. Blister com 2 comps		
11	1500	COMP	Azitromicina Diidratada 500 mg. Blister com 3 comps.		



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

12	1.500	Comp	Besilato de Anlodipino 5 mg. Caixa com 30 comps		
13	1.500	comp	Betaistina 24mg , caixa com 30 comps		
14	50	AMPOLA	Brometo de B-Butilescopolamina 20 mg. Solução Injetável		
15	1.000	COMP	Brometo de N-Butilescopolamina 10 mg + Dipirona Sódica 250 mg. Blister com até 10 comps.		
16	150	FRASCO	Bromoprida 4 mg/ml. Frascos com 20mL		
17	2.500	Comp	Bromoprida 10 mg. Blister com 10 comps		
18	100	Ampola	Bromoprida 10MG-2ML IM/IV		
19	100	AMPOLA	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/mL+ dipirona sódica 500mg/mL. Solução injetável.		
20	2.500	COMP	Captopril 25 mg. Blister com 30 comps.		
21	2.000	COMP	Captopril 50 mg. Blister com 30 comps.		
22	2.000	COMP	Carbamazepina 200 mg. Blister com 10 comps.		
23	3.000	Comp	Carvedilol 12,5 mg. Caixa com 30 comps		
24	2.500	Comp	Carvedilol 25 mg. Caixa com 30 comps		
25	2.000	Comp	Carvedilol 6,25mg. Caixa com 30 comps		
26	300	FRASCO-AMPOLA	Ceftriaxona 1g IV – Solução Injetável		
27	500	COMP	Cetoconazol 200 mg. Blister com 10 comps.		
28	200	AMPOLA	Cetoprofeno 100 mg IV – Solução Injetável		
29	50	AMPOLA	Cetoprofeno 100mg IM - Solução Injetável		
30	2.000	COMP	Clonazepam 2 mg. Blister com 10 comps.		
31	200	FRASCO	Cloreto de Sódio 9,0 mg/ml + Cloreto de Benzalcônio 0,1 mg/ml. Frasco com 30 ml		
32	2.000	Comp	Cloridrato de Amitriptilina 25mg.Caixa com 500 comps		
33	1.000	Comp	Cloridrato de Biperideno 2mg.Caixa com 500 comps		
34	500	COMP	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg. Blister com 14 comps.		
35	200	Comp	Cloridrato de Clomipramina 25mg. Caixa com 20 comps		
36	3.500	CAPSULA	Cloridrato de Fluoxetina 20mg. Blister com 10 cápsulas		
37	2.000	COMP	Cloridrato de Metformina 500 mg. Blister 10 comps		
38	2.000	COMP	Cloridrato de Metformina 850mg. Blister com 10 comps		
39	30	Ampola	Cloridrato de piridoxina 100 mg,cloridrato de tiamina 100 mg,cianocobalamina 5.000 mcg,diclofenaco sódico 75 mg		



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

40	3.000	COMP	Cloridrato de Ranitidina 150mg. Blister com 10 comps		
41	100	AMPOLA	Cloridrato de Ranitidina 25mg/mL. Ampola com 2 mL. Solução Injetável.		
42	3.500	Comp	Cloridrato de sertralina 25mg, blister com 10 comps		
43	50	Ampola	Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 100 mg ,cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100 mg,cianocobalamina (vitamina B12) 5.000 mcg		
44	50	Ampola	Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 100 mg ,cloridrato de piridoxina (vitamina B6)100 mg ,cianocobalamina (vitamina B12) 5.000 mcg ,fosfato de dexametasona4 mg - 2ML		
45	50	AMPOLA	Cloridrato de Tramadol 50 mg. Ampola com 2mL. Solução Injetável.		
46	30	BISNAGA	Colagenase 0,6 U/g , bisnagas com 30 gramas		
47	20	BISNAGA	Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01g/g. bisnagas com 30 gramas.		
48	50	Ampola	Complexo B 2ML IM/IV		
49	50	frasco	Desloratadina 0,5mg/ml. Frasco com 60 mL		
50	10	FRASCO	Dexametasona 0,1% + Neomicina 0,35% + Sulfato de Polimixina B 6000UI – Colírio.		
51	20	FRASCO	Dextrana 70 0,1% + Hipromelose 0,3% - Colírio.		
52	2.000	Comp	Diazepam 10mg. Caixa c/ 500 comps		
53	50	Ampola	Diazepam 5mg/ml. Solução Injetável		
54	500	COMP	Diclofenaco de Sódio 50 mg. Blister com 20 comps		
55	50	BISNAGA	Diclofenaco Dietilamonio, bisnaga com 60g		
56	50	AMPOLA	Diclofenaco Sódico 75mg/mL. Ampola com 3mL – Solução Injetável.		
57	1.000	COMP	Dicloridrato de Flunarizina 10mg. Blister com 10 comps		
58	50	AMPOLA	Dimenidrato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg – Solução Injetável, IM com 1mL		
59	1.000	COMP	Dimenidrinato 50 mg + Cloridrato de piridoxina 10 mg. Blister com 10 comps		
60	100	FRASCO	Simeticona. Frasco com 10 ml.		
61	300	FRASCO	Dipirona Sódica 500 mg. Frasco com 10 ml.		
62	100	AMPOLA	Dipirona Sódica 500 mg/mL. Solução injetável. IM/IV		
63	2.000	COMP	Dipirona Sódica 500mg. Blister com 10 comps.		
64	1.500	COMP	Espironolactona 25mg. Blister com 15 comps		
65	1.000	Comp	Fenitoina 100mg. Blister com 10 comps.		



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

66	2.000	COMP	Fenobarbital 100 mg. Blister com 10 comps		
67	200	Comp	Flunitrazepam 2mg		
68	15	FRASCO	Fluocinolona Acetonida 0,275 mg/mL + Sulfato de Polimixina B 11000 UI/ml + Sulfato de Neomicina 3,85 mg/ml + Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml		
69	10	FRASCO	Fosfato Sódico de Prednisolona 11 mg/mL. frascos com 15 ml.		
70	50	FRASCO	Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/mL. frascos com 60 ml.		
71	2.000	COMP	Furosemida 40 mg. Blister com 20 comps		
72	1.000	Comp	Glibenclamida 5 mg. Blister com 10 comps		
73	5.000	COMP	Hidroclorotiazida 25mg. Blister com 30 comps		
74	2500	comp	Ibuprofeno 600mg, blister com 10 comps		
75	100	FRASCO	Ibuprofeno 100mg/ml. Frasco com 30ml.		
76	2.000	COMP	Loratadina 10 mg. Blister com 10 comps		
77	50	FRASCO	Loratadina 5 mg/mL. Frasco com 100 mL.		
78	5.000	COMP	Losartana 50 mg. Blister com 30 comps		
79	107	FRASCO	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg + Betametasona 0,25mg. Frasco com 120 mL		
80	2.000	COMP	Maleato de Enalapril 10 mg. Blister com 10 comps		
81	2.000	Comp	Maleato de Enalapril 20 mg. Blister com 10 comps		
82	500	COMP	Meloxicam 15 mg. Blister com 15 comps		
83	2.000	Comp	Metildopa 500mg. Blister com 10 comps		
84	2.000	COMP	Metildopa 250mg. Blister com 10 comps		
85	2.000	COMP	Nifedipino 20 mg. Blister com 20 comps		
86	5.000	COMP	Nimesulida 100 mg. Blister com 10 comps		
87	5.000	COMP	Nimodipino 30 mg, caixa com 30 comps		
88	50	BISNAGA	Nistatina Creme Ginecologico, bisnaga com 40 gramas		
89	10	FRASCO	Nitazoxanida 20 mg/mL - frasco com 45 mL		
90	120	comp	Nitazoxanida 500 mg - embalagem contendo blíster com 6 comps revestidos.		
91	1500	cápsulas	Nitrofurantoína 100mg , blister com 7 cápsulas		
92	280	COMP	Norfloxacino 400 mg. Blister com 14 comps		
93	20	FRASCO	Óleo mineral 100%. Frasco com 50ml.		
94	5.000	cápsulas	Omeprazol 20mg. Blister com 14 cápsulas		



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

95	100	BISNAGA	Oxido de Zinco + Palmitato de retinol + cloranfenicol. Pomada para assaduras. Bisnaga com 45 g.		
96	200	FRASCO	Paracetamol 200 mg/ml. Frasco com 15 ml		
97	1.000	Comp	Paracetamol 300mg + Carisoprodol 125mg + Diclofenaco de Sódio 50mg + Cafeína 30 mg, blister com 10 comps		
98	5.000	COMP	Paracetamol 750 mg. Blister com 10 comps.		
99	1.000	Comp	Propatilnitrato 10mg. Embalagem com 50 comps		
100	20	CAIXA	Saccharomyces boulardii-1,7, liofilizado 200mg. Embalagem com 12 cápsulas.		
101	160	Saches	Saccharomyces boulardii-1,7, liofilizado 200mg. Embalagem com 4 envelopes de 1g		
102	200	BISNAGA	Sulfato de Neomicina + Bacitracina. Bisnagas com 10g		
103	1.000	COMP	Sulfato Ferroso 250mg. Blister com 10 comps		
104	15	FRASCO	Tobramicina 0,3%. Solução Oftálmica. Frasco com 5 ml.		
105	12	FRASCO	Tobramicina 3mg + dexametasona 1mg Solução Oftálmica. Frasco 5ml		
106	1.500	CÁPSULA	Tramadol 50 mg. Blister com 10 cápsulas		
107	20	FRASCO	Trietanolamina 0,14g + Borato de 8-Hidro-xiquinolina 0,0004 g – Frasco com 8 ml.		
VALOR TOTAL GLOBAL					

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ _____ (valor por extenso)

DECLARO que o valor apresentado é completo e totalmente suficiente para a plena e perfeita execução do objeto licitado, estando computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, transportes e quaisquer outros incidentes ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, constante da proposta comercial apresentada.

DECLARO que o objeto ofertado por nossa empresa atende, rigorosamente, às características necessárias arroladas no objeto da licitação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade pública, sempre com a prévia solicitação do Departamento responsável, com observância dos valores máximos acima estimados, na UBS - Unidade Básica de Saúde "Manoel Morales", sito à Avenida 27 de Dezembro, n.º 300, Centro, na cidade de Trabiju – SP.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal e aceite da mesma.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

_____, ____ de _____ de 20____.

Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Email: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: _____

R.G. Nº. _____ CPF Nº. _____

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: _____

R.G. Nº. _____ CPF Nº. _____

Cargo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

E-mail Profissional: _____ E-mail Pessoal: _____



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

Contratante: Município de Trabiju

Contratada:

Contrato: _____/2019;

Licitação: Convite 001/2019;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”, NOS TERMOS DO CONVENIO N.º 1034/2018 ASSINADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE TRABIJU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Trabiju/SP, __ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABIJU

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)